



Quarta-feira, 5 de Novembro de 2025

I Série – N.º 211

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

Presidente da República

- Decreto Presidencial n.º 203/25 21932**
Outorga condecorações a diversas personalidades nas Classes de Honra, Independência e Paz e Desenvolvimento.
- Decreto Presidencial n.º 204/25 21938**
Exonera Miguel dos Santos Oliveira do cargo de Vice-Governador da Província de Cabinda para o Sector Político e Social.
- Decreto Presidencial n.º 205/25 21939**
Exonera Manuel André da Costa Canguezze do cargo de Secretário de Estado para o Urbanismo e Habitação.
- Decreto Presidencial n.º 206/25 21940**
Exonera Adilson Dellany Martins Gonçalves do cargo de Vice-Governador da Província de Benguela para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.
- Decreto Presidencial n.º 207/25 21941**
Exonera Macário Romão Lembe do cargo de Vice-Governador da Província de Cabinda para o Sector Económico.
- Decreto Presidencial n.º 208/25 21942**
Nomeia José Cumbo para o cargo de Vice-Governador da Província de Cabinda para o Sector Político e Social.
- Decreto Presidencial n.º 209/25 21943**
Nomeia Conceição Luís Cristóvão para o cargo de Secretário de Estado para o Urbanismo e Habitação.
- Decreto Presidencial n.º 210/25 21944**
Nomeia Américo Odeias Tchissassa para o cargo de Vice-Governador da Província de Benguela para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.
- Decreto Presidencial n.º 211/25 21945**
Nomeia Francisco João Gomes Tchimbavo para o cargo de Vice-Governador da Província de Cabinda para o Sector Económico.

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 211/25 de 5 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Francisco João Gomes Tchimbavo para o cargo de Vice-Governador da Província de Cabinda para o Sector Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Outubro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0453-D-PR)

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306

**INFORMAÇÃO**

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 1 535 542,99
A 1.ª série	Kz: 793 169,13
A 2.ª série	Kz: 413.899,61
A 3.ª série	Kz: 328.474,14

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma [Jurisnet](http://jurisnet).